

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**LEI Nº 419, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Rua Maria Delfina, 22, Centro, CEP: 59.960-000, Pilões/RN

**Lei nº 419, de 07 de janeiro de 2020.**

Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 156, de 30 de outubro de 1997, que dispõe sobre doação de terreno à SEEC/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 69, III e VI, da Lei Orgânica do Município,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 20 de dezembro de 2019, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 156, de 30 de outubro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Confirma doação do terreno, que mede 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), 60 m (sessenta metros) de frente por 100 m (cem metros) de fundos, anteriormente pertencente ao patrimônio do Município, onde está construída a Escola Estadual Francisco Antônio de Moura – Ensino Fundamental, ocupando uma área construída de 2.450 m2 (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Desporto e do Lazer – SEEC/RN.

Parágrafo único. A Escola Estadual Francisco Antônio de Moura fica localizada na Rua João Fernandes de Sousa, 36, Centro, em Pilões/RN, limitando-se a Leste com a Avenida Pedro Nonato Fernandes; a Oeste, com o terreno de José Raimundo de Queiroz; ao Sul, com a Rua João Fernandes de Sousa; e ao Norte, com muros de residências situadas na Rua Francisco Rodrigues Filho.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da edição da Lei Municipal nº 156, de 30 de outubro de 1997.

Pilões/RN, 07 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:67D16DF9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2020. Edição 2183  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>